

Carta de 46 ^{Ass Const. Pg 02} pode voltar em fevereiro

ANC 88
Pasta 11 a 19
Jan/87
042

A entrada em vigor da Constituição de 1946, assim que for instalada a Assembléia Nacional Constituinte, no dia 1º de fevereiro, está sendo articulada por um grupo de Parlamentares liderados pelos deputados do PMDB paulista. João Hermann Neto e Fernando Gasparian (cunhado do ministro Dilson Funaro). Segundo esses parlamentares, a atual Constituição, outorgada pela Junta Militar em 1969, não pode conviver com a Constituinte, pois ela se choca com os princípios mais elementares da democracia.

"Apesar de ter sido elaborada numa época bastante diferente, a Carta de 1946 confere legitimidade ao processo político até que seja concluída a elaboração da nova Constituição", assinala João Hermann, que é candidato a líder do PMDB na Câmara. Já está sendo feito um estudo completo sobre a compatibilidade daquela constituição entrar em vigor quarenta anos depois de elaborada. Hermann acredita que isso não será problema: "Aquela Carta foi votada pelo povo, e através dela o Poder Legislativo, por exemplo, poderá atuar livremente".

O movimento para colocar em vigor a Constituição de 46 já conta com expressivas adesões na bancada gaúcha do PMDB, na bancada paulista e entre senadores recém-eleitos que também se manifestam a favor.

Se a atual Constituição for substituída pela de 46, segundo o deputado João Hermann, poderá entrar em vigor imediatamente a Lei nº 4.131, do governo João Goulart, que afirma que "em crise cambial, fica proibida a remessa de divisas do Brasil para o exterior". Esse instrumento possibilitaria ao governo brasileiro suspender o pagamento da dívida externa sem cair formalmente numa moratória, segundo Hermann.

Numa audiência na quarta-feira no Palácio do Planalto, João Hermann tocou no problema da legitimidade do poder com o presidente Sarney e não foi desestimulado a prosseguir suas articulações. Hermann acha que, imediatamente, com a entrada em vigor da Constituição de 46, o país retoma todas as liberdades democráticas, revoga a Lei de Segurança Nacional, reforça o Poder Legislativo frente ao Executivo, proíbe a edição de decretos-leis, permite que o Congresso legisle sobre assuntos econômicos durante a Constituinte, retoma a plenitude da liberdade de pensamento no país.